



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS  
CEVISS**

**Decreto nº. 3.765 de 30 de Julho de 2001**

1 Ata da Assembleia Geral Ordinária da Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual  
2 Infanto Juvenil de Santos. Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, as nove e  
3 trinta horas na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, número cento  
4 e oitenta e três, no Centro em Santos, São Paulo, com a presença dos integrantes da Comissão,  
5 cujas assinaturas constam na lista de presença, que faz parte desta ata, realizou-se a reunião da  
6 CEVISS coordenada pela senhora Claudia Diegues Krawczuk que cumprimenta os presentes e  
7 coloca em pauta o **Item 1 - Leitura e Deliberação da ata da reunião anterior:** item prejudicado.  
8 Continua com o **Item 2 - Elaboração do Cronograma de Atividades/Gestão 2018:** a  
9 Coordenadora informa que conforme solicitado em assembléia ordinária do CMDCA está sendo  
10 planejado e organizado junto à SEPACOM “Seminário sobre Sistema de Garantia de Direitos da  
11 Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência” - Lei nº 13.431, de 4 de Abril de  
12 2017. Representante do CREAS/SEAS traz a baila a temática quanto à insistência na oitiva de  
13 crianças e adolescentes junto à DDM para que seja lavrado boletim de ocorrência. Representante  
14 COMMULHER ressalta a grande quantidade de casos de alienação parental. Representante  
15 SERIC relembra a visita realizada junto à DDM e a existência de inúmeras denúncias infundadas  
16 e que a oitiva faz-se necessária para que efetivamente possa haver uma maior responsabilização  
17 dos agressores. Representante ASPPE: corrobora que quando do “boom” da alienação parental  
18 muitos casos infundados de abuso sexual surgiram. Representante CTZC verbaliza que por  
19 muitas vezes o afastamento do agressor não ocorre e que a criança/adolescente tem novamente  
20 seu direito violado através do acolhimento institucional. A Coordenadora ressalta as alterações à  
21 Lei Maria da Penha, as quais prevêem local para oitiva e acolhida de forma mais humanizada.  
22 Quanto a estas questões fica encaminhado que aguardaremos as respostas dos casos atendidos  
23 para após realizar reunião junto à DDM. O Serviço de Abordagem Social ASPPE irá realizar a  
24 sensibilização dos munícipes e distribuição de material de campanha permanente no feriado de  
25 Carnaval nos locais de denúncia. Os membros presentes se comprometem a trazerem propostas  
26 de ações descentralizadas em alusão ao dia 18 de Maio a serem realizadas no mês de Maio do  
27 corrente ano. Ante tais ações achou-se por bem a confecção de mais 2.000 (dois mil) porta  
28 moedas para distribuição e realização da campanha permanente o que deverá ser submetido à  
29 apreciação de assembléia do CMDCA. **Item 3 – Análise das propostas de Alterações à**  
30 **Resolução Normativa 240/13 do CMDCA encaminhadas pela SEDUC: Item 2.1 à página 19 -**  
31 **subitem Por telefone** caráter opcional deve ser substituído por “*O denunciante deve telefonar ...*” -  
32 alteração aprovada esta Comissão Por telefone: O denunciante *deve telefonar para o órgão*  
33 *competente (Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas), para os serviços de ajuda como*  
34 *SOS-Criança ou Disque-Denúncia, comunicando uma suspeita ou ocorrência de violência sexual.;*



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS  
CEVISS**

**Decreto nº. 3.765 de 30 de Julho de 2001**

35 **Item 2.1 à página 19 - subitem Por escrito** lembramos que no município de Santos a referida  
36 ficha de notificação foi enviada pelo PSE online - alteração sugerida por esta Comissão “É  
37 obrigatório o preenchimento da Ficha de Notificação Compulsória. Contudo, caso não haja esse  
38 tipo de formulário disponível, orienta-se sobre a obrigatoriedade de que o educador faça um  
39 relatório”. **Item 2.1 à página 20 - subitem A** incorporar ao texto: encaminhar ofício ao Conselho  
40 Tutelar informando da urgência, podendo ser por e-mail - alteração aprovada esta Comissão; **Item**  
41 **2.1 à página 20 - subitem B** incorporar ao texto: chamada dos responsáveis para reunião  
42 conjunta com o Conselho Tutelar - alteração sugerida por esta Comissão “B. A Escola, analisando  
43 a situação e avaliando os riscos para a segurança e integridade da criança ou adolescente, entra  
44 em contato com os responsáveis da mesma e com o Conselho Tutelar para avaliar a necessidade  
45 de convocação dos mesmos para realização de reunião conjunta”. **Item 2.1 à página 20 -**  
46 **subitem C** incorporar ao texto: relatório contendo as ações realizadas pela escola ao Conselho  
47 Tutelar - alteração sugerida por esta Comissão incorporar subitem C ao A. **Item 2.1 à página 20 -**  
48 **subitem D** incorporar ao texto encaminhar online Ficha de Notificação Individual de Violência  
49 Doméstica, Sexual e/ou outras Violências para SEVIEP, SEAS e Conselho Tutelar alteração  
50 aprovada por esta Comissão D. Escola encaminha Ficha de Notificação/Investigação Individual de  
51 Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências para a SEVIEP, SEAS e Conselho Tutelar, tal  
52 procedimento pode ser realizado online. **Item 2.1 à página 20** incorporar ao texto aditivo que  
53 propale do encaminhamento emergencial para um (a) profissional de psicologia - alteração  
54 rejeitada por esta Comissão. Salientamos que as propostas de alterações supra citadas estão  
55 devidamente formalizadas em resposta ao Ofício nº 19/2017 - CEVISS. **Item 4 - Relatos da**  
56 **Coordenação e da Subcomissão da CEVISS:** Coordenadora acusa o envio de ofício à SEAS  
57 solicitando informações acerca da inclusão da Ficha de Notificação Compulsória em aba RIS e o  
58 recebimento de resposta ao Ofício nº 01/2018 CEVISS por parte da SEVIEP apontando os dados  
59 notificados de violência sexual infanto juvenil no período de Julho à Dezembro/2017. Faixa etária  
60 menor de 1 ano: 1 (Feminino), Faixa etária 01 a 04 anos: 4 (2 Feminino e 2 Masculino), Faixa  
61 etária 05 a 09 anos: 16 (13 Feminino e 3 Masculino), Faixa etária 10 a 14 anos: 17 (15 Feminino e  
62 2 Masculino) e. Faixa etária 15 a 19 anos: 10 (9 Feminino e 1 Masculino) totalizando 48  
63 notificações. **Item 5 - Assuntos Gerais:** Prejudicado. Sem mais nada a tratar a coordenadora dá  
64 por encerrada a reunião e a presente ata que vai assinada pela mesma.

65  
66  
67  
68

**Claudia Diegues Krawczuk**  
**Coordenadora**

**Ana Lúcia Rezende Sant'Ana**  
**Secretária**